

## COMUNICADOS

## PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR

DATA: 07 de julho de 2016

HORÁRIO: 14:00 horas

LOCAL: Sala Romildo Bolzan - Av. Borges de Medeiros, 659 / 14º andar.

SESSÃO: 42/2016

## MATÉRIAS:

Análise do processo n.º 001314-39.00/15-5 que trata de Recurso interposto pela usuária Letícia dos Passos Aresi contra penalidades aplicadas pela CORSAN decorrentes de irregularidades no hidrômetro.

**Conselheiro - Relator: Alcebides Santini**  
**Conselheira - Revisora: Eleonora da Silva Martins**

## Assuntos Gerais

**Alcebides Santini,**  
**Conselheiro Presidente**

Codigo: 1648782

## BOLETINS

Boletim n.º 13/2016 - GA/NARH  
Autorização de Afastamento

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS, no uso de suas atribuições, e conforme autorização do Secretário de Estado do Planejamento, Mobilidade e Desenvolvimento Regional, ratifica o afastamento, em objeto de serviço, do servidor VINÍCIUS ILHA DA SILVA, ID 3052303/01, no período de 06/07/2016 a 08/07/2016, para Belo Horizonte/MG, para participar da reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos da ABAR, devendo perceber 03 meias diárias, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo.

Processo: 000777-39.00/16-8

ALCEBIDES SANTINI,  
Conselheiro-Presidente.

Codigo: 1648776

Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional  
- METROPLAN -

**Diretor Superintendente: Pedro Bisch Neto**  
End: Rua 24 de Outubro, 388 - 3º e 4º andar  
Porto Alegre/RS - 90510-000

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 065, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo 2120-2264/14- 1. RESOLVE: 1. Em cumprimento a Lei 8666/1993; o Decreto Federal 2271/1997 e o Decreto Estadual 50152/2013, designar como Fiscais Titular e Suplente do Contrato n.º 9912358216, entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, as servidoras: Marlise Elaine Horst Id. Func. 3631818 Titular e a Tônia Barni Pacheco de Melo, Id. Func. 4275586, Suplente. 2. Esta Portaria entra em vigor a contar data de sua publicação. 3. Revogam-se as disposições em contrário. Pedro Bisch Neto, Diretor Superintendente. Registre-se e Publique-se. Jorge Alberto Xavier Hias, Diretor Administrativo e Financeiro.

Codigo: 1648740

## SÚMULAS

## METROPLAN / REFORÇO DE PROVENTOS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO E REGIONAL - METROPLAN, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei n.º 13.437 de 05 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto n.º 47.365 de 15 de julho de 2010, **CONCEDE** o Reforço de Proventos ao Marcus José Candido, Id Func. 2998262/1. Porto Alegre, 30 de junho de 2016. Pedro Bisch Neto, Diretor-Superintendente. Registre-se e Publique-se, Jorge Alberto Xavier Hias, Diretor Administrativo e Financeiro.

Codigo: 1648797

## TERMOS ADITIVOS

METROPLAN  
2º TA DO CONVÊNIO 1798/2014  
EXPEDIENTE - 000850-22.64/14-0

**CONCEDENTE:** Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional. **CONVENIENTE:** Município de Três Passos. **OBJETO:** Os prazos de vigência e de execução do Convênio ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de julho de 2016. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2016. Porto Alegre, 01 de julho 2016.

Codigo: 1648601

METROPLAN  
3º TA DO CONTRATO Nº 009/2013  
EXPEDIENTE-001088-22.64/13-0

**CONTRATANTE:** Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional-METROPLAN. **CONTRATADA:** Shopping Tour Câmbio e Turismo Ltda. **OBJETO:** Os prazos de vigência e de execução do Contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de julho de 2016, conforme a Cláusula Nona DOS PRAZOS, 9.3 - do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de junho de 2016. Porto Alegre, 01 de julho 2016.

Codigo: 1648602

Secretaria do Ambiente  
e Desenvolvimento Sustentável

## Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETÁRIA: ANA MARIA PELLINI

End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261

Porto Alegre/RS - 90020-021

## RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO nº 196 de 30 de junho de 2016.

Altera a Resolução CRH nº 188/2016 no que concerne à outorga de açudes e barragens da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria

A Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e “AD REFERENDUM” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS,

CONSIDERANDO a aprovação do enquadramento e das diretrizes gerais para a Outorga do direito de uso das águas superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Santa Maria pelas Resoluções CRH nº 189/2016 e 190/2016;

CONSIDERANDO a solicitação do Comitê de Bacia Hidrográfica de alteração da exceção ao regimento da Resolução 188/2016 aplicável àquela Bacia;

CONSIDERANDO a implementação gradual do Sistema de Outorga – SIOUT, no qual o cadastro de usuários das águas do Estado do Rio Grande do Sul é o primeiro passo para o desenvolvimento da instrução de processos em meio digital para as solicitações de outorga ou de sua dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a alínea b) do artigo 3º. da Resolução CRH nº 188/2016.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 30 de junho de 2016.

Maria Patrícia Möllmann,

Presidente do CRH/RS

Carmem Lucia Silveira da Silva,

Secretária Executiva Adjunta do CRH/RS

Codigo: 1648734

## RESOLUÇÃO nº 195 de 30 de junho de 2016.

Prorroga o prazo de suspensão da exigência do documento de regularidade do uso de água fins de financiamento e licenciamento ambiental de atividades que envolvam a dessedentação animal para o ano de 2016, de que trata a Resolução CRH n. 188/2016

A Presidente do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, e “AD REFERENDUM” do Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul – CRH/RS,

CONSIDERANDO:

- a implementação gradativa do Sistema de Outorga – SIOUT, sistema que instruirá os processos em meio digital para as solicitações de outorga e sua concessão ou dispensa;

- considerando a ocorrência de eventos não previstos no desenvolvimento e atualização do sistema e a necessidade de gradativa adequação dos usuários à utilização de tal ferramenta, fatores que dificultam momentaneamente a realização Cadastro de Uso da Água para a finalidade de dessedentação animal e de seu Comprovante – SIOUT 003.

- considerando o baixo consumo de água na atividade de dessedentação animal, em especial se comparado ao critério de dispensa de outorga de águas superficiais;

- considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades que envolvam a dessedentação animal e eventual obtenção de licenciamento e financiamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a suspensão da exigência do Cadastro de Uso da Água no Sistema de Outorga para a finalidade de dessedentação animal, determinada na Resolução 188/2016 pelo prazo de 30 dias a contar da data desta Resolução.

Art. 2º. A presente Resolução possui vigência e eficácia exclusiva para o ano de 2016.

Porto Alegre, 30 de junho de 2016.

Maria Patrícia Möllmann,

Presidente do CRH/RS

Carmem Lucia Silveira da Silva,

Secretária Executiva Adjunta do CRH/RS

Codigo: 1648735



Rua Cel. Aparício Borges, 2199 – (51) 3288-9700  
Endereço Telegráfico: CORAG – FAX (51) 3288-9760  
Rua Caldas Júnior, 261 – Fone: (51) 3221-3516  
Home Page: www.corag.rs.gov.br  
E-mail: corag@corag.rs.gov.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Jorge Hélio Gisler Grecellé

Diretor-Presidente

Sérgio Luiz Valmorbida  
Diretor IndustrialSérgio Luiz Valmorbida  
Diretor Administrativo e de Negócios